



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº _____/2025.

Afonso Cláudio, de 28 de março de 2025.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2025”**.

O que justifica o presente Projeto de Lei é o intuito cumprir com os objetivos do Município em fomentar a prática esportiva, promovendo a conexão entre jovens e adultos, integrando, motivando e fortalecendo os vínculos da comunidade.

Neste sentido, vale destacar que as competições realizadas promovem ações conjuntas, nas quais jogadores e familiares vão para o campo prestigiar as equipes locais, mobilizando crianças, jovens, adultos e idosos a se encontrarem para prestigiarem suas equipes.

Assevera-se que os valores para a premiação do evento sairão do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ademais, acompanha a presente a Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro e Declaração pertinente.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO
COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes do “Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2025”.

I- Para a equipe campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

II- Para a equipe campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

III- Para a equipe vice-campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

IV- Para a equipe vice-campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Parágrafo único. A inscrição para participar do “Campeonato Comunitário de Futebol 2025” somente será permitida às equipes estabelecidas no município de Afonso Cláudio, podendo a equipe indicar representante para o recebimento da premiação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Funcional Programática 1403.2781200422.108-33903100.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 28 de março de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito